

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA – SINDESEPB



O SINDESEPB, na pessoa do seu Presidente e demais diretores executivos, com respaldo no artigo 18, letra “a” do Estatuto, convocam o Conselho Deliberativo para tratar da prorrogação do mandato da atual gestão, bem como, definir nova data para realização do processo eleitoral, haja vista o cenário de pandemia e os índices crescentes de contágio da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins emitidos pelas autoridades sanitárias, comitê de crise da COVID1 a nível estadual, e conforme regras estipuladas pela Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal e Estadual. A reunião será realizada no próximo dia 10.03.2021, 09:00 horas em primeira convocação, e às 09:30 horas em segunda convocação.

João Pessoa, 02 de março de 2021.

Erle Abílio Diniz  
Diretor Presidente

Nilton Lopes da Costa  
Diretor 1 Vice-Presidente (falecido)

\_\_\_\_\_

Orlando Miranda de Gusmão Filho  
Diretor 2 Vice-Presidente

José do Patrocínio Fernandes Neto  
Diretor Secretário

Germana Leite Gonzales Toscano  
Diretor Secretario Adjunto

Reinaldo Bastos Correia Lima  
Diretor Financeiro

Amauri de Almeida Cavalcanti  
Diretor Financeiro Adjunto

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SINDICATO DOS  
ENGENHEIROS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA – SINDESEPB



Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021, na sede do sindicato, situado à Av. Ministro José Américo de Almeida, n.º 22, sala 01, bairro da Torre – João Pessoa – PB, realizou-se a reunião do Conselho Deliberativo presidida pelo Presidente Erle Abílio Diniz e secretariado por José do Patrocínio Fernandes Neto, visando deliberar sobre a seguinte pauta: PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA. O Presidente abriu os trabalhos invocando o nome Deus e colocando o assunto da pauta para discussão dos membros do Conselho, o Diretor Financeiro, Reinaldo Bastos Correia Lima, usando da palavra, assim se pronunciou, com base no artigo 21, letra "g", combinado com o artigo 18, letra "a" ambos do Estatuto, e considerando o cenário de Pandemia declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS de 30.01.2020, em face do Coronavírus (COVID-19), considerando a Lei Federal de n.º 13.979/2020 e o Decreto Presidencial da República de n. 10.282 de 20 de março de 2020, que definem os serviços públicos e as atividades essenciais, e ainda as normativas e orientações do Ministério da Saúde, bem como, considerando os Decreto 40.193 de 2020 e Decreto 40.652, ambos do Governo do Estado da Paraíba que decretaram a pandemia, considerando que os funcionários de sindicato estão cumprindo a quarentena, considerando que a entidade não possui meio, tampouco, tecnologia para realização de eleições eletrônicas, bem como, por serem seus associados pessoas idosas, e sendo a maioria dos seus associados maiores de 60 anos (grupo de risco), alguns com comorbidades as mais diversas (uma vez que o processo eleitoral se faz por meio de cédula impressa), considerando o crescente aumento dos casos de infecção e mortes a nível nacional e estadual (segunda onda da COVID-19), conforme boletins divulgados pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (comitê de crise da COVID-19), sendo a capital João Pessoa (e a grande João Pessoa), epicentro da epidemia no estado, inclusive com inúmeras medidas restritivas adotadas praticamente semanalmente, e estando na iminência de novo "lockdown", além do isolamento domiciliar com restrições de horários, atividades suspensas nas repartições públicas, e considerando as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS), os reiterados decretos do Governo do Estado da Paraíba, o impedimento dos servidores comparecerem em suas respectivas repartições públicas (exceto as atividades tidas como essenciais – saúde e segurança), e em atenção as demais medidas sanitárias que proíbem a realização de eventos, reuniões, aglomeração ou concentração de pessoas em um mesmo espaço; considerando por consequência, os impedimentos de ordem legal e a inviabilidade de realização dos diversos atos concernentes ao processo eleitoral, já que seus filiados residem nos mais diversos municípios do estado da Paraíba (tendo que se deslocar para a capital); considerando os impactos da pandemia para toda a humanidade, em âmbito nacional e internacional, e por ser de conhecimento público e notório, com ampla divulgação pela imprensa que no Brasil e o estado da Paraíba está em



movimento ascendente de propagação, considerando, por fim, ser de prioridade absoluta no atual contexto a defesa da vida e a preservação dos direitos da categoria, que repita-se, tem seu quadro de associados formados por servidores idosos, aposentados e pensionistas, pelo presente, **DECIDE-SEPELA PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DA ATUAL DIRETORIA ATÉ O DIA 30.12.2021.** No que diz respeito ao processo eleitoral, os prazos serão respeitados de acordo com os descritos nos artigos 53 e 55 do estatuto, observado a nova data para o término do mandato como sendo 30.12.2021, de modo a não colocar em risco a vida e a saúde dos associados. Os demais membros do Conselho se pronunciaram a unanimidade pela proposta apresentada pelo Diretor Financeiro, Reinaldo Bastos Correia Lima. O Presidente Erle Abílio Diniz, se pronunciou dizendo que era mais uma missão a ser cumprida e convocou a todos para esse novo desafio, encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos. E eu José do Patrocínio Fernandes Neto, secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente, e pelos demais membros do Conselho Deliberativo.

*Erle Abílio Diniz*  
Erle Abílio Diniz  
Diretor Presidente

*José do Patrocínio Fernandes Neto*  
José do Patrocínio Fernandes Neto  
Diretor Secretário

**MEMBROS:**

*Orlando Miranda de Gusmão Filho*  
Orlando Miranda de Gusmão Filho

*Reinaldo Bastos Correia Lima*  
Reinaldo Bastos Correia Lima

*Germana Leite Gonzales Toscano*  
Germana Leite Gonzales Toscano

*Amauri de Almeida Cavalcanti*  
Amauri de Almeida Cavalcanti

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL  
CENTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Documento protocolado sob nº 796772 e registrado no nº 1000 sob nº 796772 e arquivado  
Serviço: Certificado e dou fé.  
Pessoa - PB, 11/03/2021 09:59:29  
DIGITAL: ALD21064-PCMS  
Para a autenticidade em <https://eodigital.tjpb.jus.br>  
CNPJ nº 104.68 FAREN R\$ 14,17 FEPJ R\$ 29,94 ISS R\$ 48,23

*Amauri de Almeida Cavalcanti*

JOÃO PZEVEDO TOSCANO DE BRITO - SUBSTITUTO

